



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Saúde

ASSUNTO: RELATÓRIO DE ANÁLISE DA EXECUÇÃO - CONTRATO DE GESTÃO SS Nº 002/2018 – 3º QUADRIMESTRE DE 2022 – SB 28.348/2023.

1.0 – DA LEI MUNICIPAL Nº 6689/2018 (fls.111/119):

Inicialmente, observamos que no âmbito do Município de São Bernardo do Campo, a Lei Municipal nº 6689, de 28 de junho de 2018, dispõe sobre a qualificação de entidades de fins não econômicos como organizações sociais, autoriza o Poder Executivo a firmar contratos de gestão com organizações sociais e termos de parceria com organizações da sociedade civil de interesse público, além de ter revogado a Lei Municipal nº 5.628, de 14 de dezembro de 2006.

Tal normativa disciplina também, a forma da atuação da Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação de contrato de gestão firmados entre o Município de São Bernardo do Campo e a entidades qualificadas nos termos dessa Lei.

2.0 – DO CONTRATO DE GESTÃO SS Nº 002/2018 (fls. 02/18).

O Município de São Bernardo do Campo firmou relação jurídica com a Fundação do ABC, consistente no Contrato de Gestão SS Nº 002/2018, cujo objeto é a conjugação de esforços, considerados os objetivos comuns, no desenvolvimento de ações de saúde no âmbito da Rede de Saúde do Município de São Bernardo do Campo, com base nos fundamentos da Lei Municipal nº 6689/2018.

2.1 – Primeiro ano da contratação.

Esse contrato foi assinado em 28/12/2018, com valor de R\$362.962.795,01 (Trezentos e sessenta e dois milhões, novecentos e sessenta e dois mil, setecentos e noventa e cinco reais e um centavos), com prazo de vigência inicial de 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir do dia 01/01/2019, compreendendo o período de 01/01/2019 a 01/01/2020, com possibilidade de prorrogação, por mais 04 (quatro) períodos iguais e sucessivos, até o limite de 60 (sessenta) meses (Cláusula Sexta), sendo que essa contratação sofreu as seguintes alterações:

2.1.1 - Termo de Aditamento SS Nº 003/2019 (PRIMEIRO).

Esse termo cuidou da inclusão das ações e metas relativas aos serviços da Farmácia de Medicamentos Especializados – FME, ao Plano de Trabalho para Apoio à Gestão do SUS (SS-5), bem como a retificação no Plano de Trabalho para o gerenciamento e apoio na execução de ações e serviços em saúde em unidades de saúde pertencentes à Atenção Básica (SS-1), no valor de R\$576.000,00 (quinhentos e setenta e seis mil reais). Com essa alteração o valor atualizado do contrato era de R\$363.538.795,01 (trezentos e sessenta



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Saúde

e três milhões, quinhentos e trinta e oito mil, setecentos e noventa e cinco reais e um centavo).

2.1.2 - Termo de Aditamento SS Nº 005/2019 (SEGUNDO).

Esse termo cuidou da alteração nas metas constantes do Plano de Trabalho da Atenção Básica e Gestão do Cuidado (SS-1); Atenção Especializada (SS-2); Atenção Hospitalar de Urgência e Emergência (SS-3); Atenção à Proteção à Saúde e Vigilâncias (SS-4), Apoio à Gestão do SUS (SS-5) e Apoio Gerencial (SS-6), e, Exclusão do Plano de Trabalho da Atenção Especializada - Capacitação de Saúde Mental (SS-2), no valor total de R\$ 461.222,61 (quatrocentos e sessenta e um mil, duzentos e vinte e dois reais e sessenta e um centavos). Com essa alteração o valor atualizado do contrato era de R\$ 363.077.572,40 (Trezentos e sessenta e três milhões, setenta e sete mil, quinhentos e setenta e dois reais e quarenta centavos).

2.1.3 - Termo de Aditamento SS Nº 008/2019 (TERCEIRO).

Cuidou da repactuação do valor constante da Cláusula 8.5, do Contrato de Gestão SS Nº 002/2018, suprimido o valor de R\$ 36.937.494,32 (trinta e seis milhões, novecentos e trinta e sete mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e trinta e dois centavos) – Valor atualizado: R\$326.140.078,08 (trezentos e vinte e seis milhões, cento e quarenta mil, setenta e oito reais e oito centavos).

2.2 – Segundo ano da contratação.

2.2.1 - Termo de Aditamento SS Nº 011/2019 (QUARTO).

Cuidou da primeira prorrogação de prazo de vigência do Contrato de Gestão SS Nº 002/2018, por mais um período de 12 (doze) meses consecutivos, com cláusula resolutiva, a partir do dia 01/01/2020, para compreender o período de 01/01/20 a 01/01/21 – Valor global: R\$ 361.954.000,00 (trezentos e sessenta e um milhões e novecentos e cinquenta e quatro mil reais).

2.2.2 - Termo de Apostilamento SS Nº 002/2020 (PRIMEIRO).

A finalidade desse termo de Apostilamento foi a inclusão de dotações para suportar as despesas relativas às ações e atividades desse contrato de gestão.

2.2.3 - Termo de Aditamento SS Nº 013/2020 (QUINTO).

Esse termo aditivo cuidou da REPACTUAÇÃO do Contrato de Gestão SS Nº 002/2018 – Valor: R\$87.431.000,00 (oitenta e sete milhões e quatrocentos e trinta e um mil reais), perfazendo o montante total de R\$449.385.000,00 (quatrocentos e quarenta e nove



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Saúde

milhões e trezentos e oitenta e cinco mil reais), para o período de 01/01/2020 a 01/01/2021.

2.3 – Terceiro ano da contratação

2.3.1 - Termo de Aditamento SS Nº 016/2020 (SEXTO).

Cuidou da segunda prorrogação de prazo de vigência do Contrato de Gestão SS Nº 002/2018, por mais um período de 12 (doze) meses consecutivos, com cláusula resolutiva, a partir do dia 01/01/2021, para compreender o período de 01/01/2021 a 01/01/2022 – Valor global: R\$ 427.315.000,00 (quatrocentos e vinte e sete milhões e trezentos e quinze mil reais).

2.3.2 - Termo de Aditamento SS Nº 003/2021 (SÉTIMO).

Este termo aditivo cuidou da inclusão da FUNDAÇÃO DO ABC – COMPLEXO DE SAÚDE DE SÃO BERNARDO DO CAMPO, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ/MF sob. Nº 57.571.275/0025-70, como a Entidade mantida da Fundação do ABC que fará a gestão dos recursos repassados pelo Município de São Bernardo do Campo, no âmbito do CONTRATO DE GESTÃO SS Nº 002/2018, relativo a Rede de Saúde, no que for pertinente às despesas de custeio dos recursos humanos e demais obrigações assumidas por meio da aplicação do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços de Terceiros e Obras da FUABC.

2.3.3 - Termo de Rerratificação SS Nº 003/2021 (PRIMEIRO).

Esse termo cuidou da Retificação da Cláusula Segunda, do Termo de Aditamento SS Nº 016/2020 (SEXTO) ao Contrato de Gestão SS Nº 002/2018 – sendo o Valor: R\$3.838.691,63 (três milhões, oitocentos e trinta e oito mil, seiscentos e noventa e um reais e sessenta e três centavos), para custear as despesas com COVID no período de maio a agosto de 2021 e R\$423.476.308,37 (quatrocentos e vinte e três milhões, quatrocentos e setenta e seis mil, trezentos e oito reais e trinta e sete centavos), para custear as despesas ordinárias, perfazendo Valor global: R\$ 427.315.000,00 (quatrocentos e vinte e sete milhões e trezentos e quinze mil reais), para o período de 01/01/2021 a 01/01/2022.

2.3.4 - Termo de Rerratificação SS Nº 006/2021 (SEGUNDO).

Esse termo cuidou da Retificação da Cláusula Segunda, do Termo de Rerratificação nº 003/2021 (PRIMEIRO) ao Termo de Aditamento SS Nº 016/2020 (SEXTO) ao Contrato de Gestão SS Nº 002/2018 – sendo o Valor: R\$ 4.738.691,63 (quatro milhões, setecentos e trinta e oito mil, seiscentos e noventa e um reais e sessenta e três centavos), para custear as despesas com COVID no período de maio a agosto de 2021 e R\$ 422.576.308,37 (quatrocentos e vinte e dois milhões, quinhentos e setenta e seis mil,



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Saúde

trezentos e oito reais e trinta e sete centavos), para custear as despesas ordinárias, perfazendo Valor global: R\$ 427.315.000,00 (quatrocentos e vinte e sete milhões e trezentos e quinze mil reais), para o período de 01/01/2021 a 01/01/2022.

2.4 – Quarto ano da contratação.

2.4.1 - Termo de Aditamento SS Nº 011/2021 (OITAVO).

Cuidou da terceira prorrogação de prazo de vigência do Contrato de Gestão SS Nº 002/2018, por mais um período de 06 (seis) meses consecutivos, com cláusula resolutive, a partir do dia 01/01/2022, para compreender o período de 01/01/2022 a 30/06/2022 – Valor global: R\$246.564.489,98 (Duzentos e quarenta e seis milhões, quinhentos e sessenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos).

2.4.2 - Termo de Aditamento SS Nº 012/2021 (NONO).

Cuidou da repactuação do valor constante da Cláusula 4.2, do Termo de Aditamento SS Nº 16/2020 (SEXTO) ao contrato de Gestão SS Nº 002/2018, para o cumprimento das metas, referentes aos Planos de Trabalho das unidades que compõem a Rede de Saúde do Município de São Bernardo do Campo.

2.4.3 - Termo de Rerratificação SS Nº 002/2022 (TERCEIRO).

Este termo cuidou da retificação da Cláusula 5.2, do Termo de Aditamento SS Nº 011/2021 (OITAVO) ao Contrato de Gestão SS Nº 002/2018, quanto no quadro de metas dos Planos de Trabalho, da Atenção Especializada e da Proteção à Saúde e Vigilância;

Fica retificada a Cláusula 5.2, do Termo de Aditamento SS Nº 011/2021 (OITAVO) ao Contrato de Gestão SS Nº 002/2018, que passa a ter a seguinte redação:

Fica suprimido da Cláusula 5.2, do Termo de Aditamento SS Nº 011/2021 (OITAVO) ao Contrato de Gestão SS Nº 002/2018, o valor de R\$8.622.063,27 (Oito milhões, seiscentos e vinte e dois mil, sessenta e três reais e vinte e sete centavos), passando o valor global a ser de R\$237.942.426,69 (Duzentos e trinta e sete milhões, novecentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta e nove centavos), conforme planilhas financeiras.

O valor global de R\$237.942.426,69 (Duzentos e trinta e sete milhões, novecentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta e nove centavos) é composto da seguinte forma:



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Saúde

a) PARA CUSTEAR AS DESPESAS COVID-19: Estima-se o valor de R\$6.250.400,81 (Seis milhões, duzentos e cinquenta mil, quatrocentos reais e oitenta e um centavos), para custear as despesas no período de janeiro a abril de 2022;

b) PARA CUSTEAR AS DESPESAS ORDINÁRIAS: Estima-se o valor de R\$231.692.025,88 (Duzentos e trinta e um milhões, seiscentos e noventa e dois mil, vinte e cinco reais e oitenta e oito centavos), para custear as despesas no período de janeiro a junho de 2022.

2.4.4 - Termo de Aditamento SS Nº 004/2022 (DÉCIMO).

A finalidade da formalização desse termo foi a de prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Gestão SS Nº 001/2018, por mais um período de 06 (Seis) meses, com cláusula resolutiva, a partir do dia 01/07/2022, para compreender o período de **01/07/2022 a 31/12/2022** – Valor Global: R\$232.740.983,53 (Duzentos e trinta e dois milhões, setecentos e quarenta mil, novecentos e oitenta e três reais e cinquenta e três centavos).

2.4.5 - Termo de Rerratificação SS Nº 004/2022 (QUARTO).

O Termo de Rerratificação SS Nº 004/2022 (QUARTO), foi formalizado com a finalidade de retificar o valor da Cláusula 5.2, do TERMO DE ADITAMENTO SS Nº 004/2022 (DÉCIMO) AO CONTRATO DE GESTÃO SS Nº 002/2018 e da meta quantitativa do Plano de Trabalho da Atenção Especializada.

O valor desse ajuste, foi estimado em R\$43.019.000,00 (Quarenta e três milhões e dezenove mil reais), com a finalidade de custear as despesas incorridas nos meses de novembro a dezembro de 2022.

3.0 – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATIVA AO 3º QUADRIMESTRE DE 2022.

Nesse capítulo faremos análise em relação aos documentos de Prestação de Contas, do Contrato de Gestão SS Nº 002/2018, referentes ao 3º QUADRIMESTRE DE 2022, apresentados pela Fundação do ABC, os quais, encontram-se juntados às **fls. 120/153, SB 28.348/2023.**

3.1 – Da Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação:

O Contrato de Gestão SS Nº002/2018 é acompanhado, fiscalizado e avaliado pelos membros que compõem a Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação, instituída por meio Resolução SS Nº 010, de 10 de agosto de 2022, na Edição nº 2312, do Jornal Notícias do Município (**fls. 109/110, SB 28.348/2023**).

O relatório de análise da execução do referido contrato, referente ao 3º Quadrimestre de 2022, foi elaborado pelos membros dessa Comissão que subscrevem esse relatório

5



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Saúde

3.2 – Da metodologia de avaliação da prestação de contas.

A Cláusula Quinta, do Termo de Aditamento SS Nº 011/2019 (QUARTO) ao Contrato de Gestão SS Nº 002/2018, em especial, a condição estabelecida em sua subcláusula 5.4 – QUADRIMESTRALMENTE (fls. 19/22, SB 28.348/2023), que assim dispõe:

A Organização Social deverá apresentar, quadrimestralmente, para a Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação do Contrato de Gestão SS Nº 001/2018, a sua prestação de contas em até 10 (dez) dias, contados do encerramento de cada quadrimestre civil, devendo ser instruída com os seguintes documentos:

a) O demonstrativo integral das receitas e despesas, computadas por fonte de recurso e por categoria ou finalidade, dos gastos no período (quadrimestre), aplicados no objeto do contrato de gestão, conforme modelo contido no ANEXO RP-08 (ANEXO RP-06, conforme Instruções nº 01/2020, do TCESP);

b) Relatório sobre a execução técnica e orçamentária do contrato de gestão no período (quadrimestre), apresentando: (i) *comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, com justificativas para as metas não atingidas ou excessivamente superadas;* (ii) *exposição sobre a execução orçamentária e seus resultados.*

Assim, a metodologia para a elaboração desse relatório se baseia nas disposições contidas na Cláusula Décima, do Contrato de Gestão SS Nº 002/2018; na Cláusula Quinta, do Termo de Aditamento SS Nº 011/2019 (QUARTO) ao Contrato de Gestão SS Nº 002/2018, em especial, daquela condição estabelecida em sua subcláusula 4.4 – QUADRIMESTRALMENTE (fls. 19/22, SB 28.348/2023), além da observação das demais regras, normas e condições espraiadas no Contrato de Gestão SS Nº 002/2018, bem como nas disposições contidas nas Instruções nº 001/2020, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP.

Essa análise levará em consideração, também, todos os demais aspectos relacionados a essa contratação e dos possíveis reflexos que possam ser causados.

3.3 – Dos termos de aditamentos:

Os documentos de prestação de contas do 3º Quadrimestre de 2022, apresentados pelas Fundação do ABC, são oriundos da execução dos seguintes ajustes:

3.3.1 - Termo de Aditamento SS Nº 004/2022 (DÉCIMO), cuja finalidade foi a de prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Gestão SS Nº 002/2018, por mais um período de 06 (Seis) meses, com cláusula resolutive, para compreender o período de **01/07/2022 a 31/12/2022**, com valor estimado em R\$232.740.983,53 (Duzentos e trinta



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Saúde

e dois milhões, setecentos e quarenta mil, novecentos e oitenta e três reais e cinquenta e três centavos), para arcar com as DESPESAS ORDINÁRIAS, com a finalidade do atingimento das metas quantitativas e qualitativas estabelecidas no Planos de Trabalho, **fls. 23/26, SB 28.348/2023.**

Importante enfatizar que a análise dessa Comissão, se restringira à execução dos ajustes acima especificados e dos seus planos de trabalho correspondentes.

3.4 – Dos documentos de prestação de contas enviados pela Fundação do ABC.

A Fundação do ABC, encaminhou os documentos de prestação de contas do 3º Quadrimestre de 2022, sendo que os mesmos foram inseridos em expediente interno do Município de São Bernardo do Campo, por meio do **SB 28.348/2023, às fls. 120/153.**

Todos os membros da Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação do Contrato de Gestão SS Nº 002/2018, tiveram conhecimento inequívoco em relação aos documentos constantes desse SB.

3.4.1 – Demonstrativo integral das receitas e despesas.

O demonstrativo integral das receitas e despesas, computadas por fonte de recurso e por categoria ou finalidade, dos gastos no período (quadrimestre), aplicados no objeto do contrato de gestão, apresentados pela Fundação do ABC, foi juntado às **fls. 120/125, do SB 28.348/2023.**

No Demonstrativo Integral das Receitas e Despesas RP-06, apresentado pela Fundação do ABC, não constam informados os Termos de Aditamentos formalizados no exercício de 2019 e os Termos de Aditamento 02 e 013/2020.

Analisando o referido documento anotamos os seguintes pontos de irregularidades:

3.4.1.1 - PONTO 1:

A Fundação do ABC mencionou no Demonstrativo integral das receitas e despesas, que o Município lhe repassou o montante de R\$189.459.973,97 (Cento e oitenta e nove milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil, novecentos e setenta e três reais e noventa e sete centavos), conferindo com o valor repassado pelo Município de São Bernardo do Campo, conforme consta do documento que segue juntado às **fls. 154/155, do SB 28.348/2023.**

3.4.1.2 - PONTO 2:

A Planilha Financeira, constante do Termo de Aditamento SS Nº 004/2022 (DÉCIMO), estimou para custear as despesas a serem incorridas no 3º Quadrimestre de 2022, no



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Saúde

valor de R\$155.160.655,65 (Cento e cinquenta e cinco milhões, centos e sessenta mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos), conforme consta dos documentos de **fls. 156/161**.

Já a Planilha Financeira, constante do Termo de Rerratificação SS Nº 004/2022 (QUARTO), estimou para custear as despesas a serem incorridas nos meses de novembro e dezembro de 2022, no valor de R\$43.019.000,00 (Quarenta e três milhões e dezenove mil reais), conforme consta dos documentos de **fls. 102/108**.

Assim, a somatória das receitas para custear as despesas a serem incorridas no 3º Quadrimestre de 2022, relativamente ao Contrato de Gestão SS Nº 002/2018, foram estimadas em R\$198.179.655,65 (Cento e noventa e oito milhões, cento e setenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).

Todavia, no 3º Quadrimestre de 2022, o Município de São Bernardo do Campo repassou o total de R\$189.459.973,97 (Cento e oitenta e nove milhões, quatrocentos e cinquenta e nove mil, novecentos e setenta e três reais e noventa e sete centavos), para a Fundação do ABC, conforme consta do documento apresentado pela própria Organização Social de Saúde, a saber:

3º QUADRIMESTRE CG 002-2018					
FONTE	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
FEDERAL	11.270.343,06	11.670.343,06	12.266.118,26	13.443.678,84	48.650.483,22
ESTADUAL	95.000,00	95.000,00	945.241,27	43.963.874,00	45.099.115,27
MUNICIPAL	24.949.591,22	21.944.858,29	46.742.567,61	2.073.358,36	95.710.375,48
TOTAL REPASSADO	36.314.934,28	33.710.201,35	59.953.927,14	59.480.911,20	189.459.973,97

Pela análise do quadro acima, observamos que o repasse ficou aquém daquele que foi programada na Planilha Financeira/Cronograma de desembolso, na ordem de R\$8.719.681,68 (Oito milhões, setecentos e dezenove mil, seiscentos e oitenta e um reais e sessenta e oito centavos).

3.4.1.3 - PONTO 3:

A Fundação do ABC, efetuou transferência de recursos financeiros neste 3º Quadrimestre no valor de R\$1.873.326,77 (Um milhão, oitocentos e sessenta e três mil, trezentos e vinte e seis reais e setenta e sete centavos do Contrato de Gestão SS Nº 002/2018 para custear despesas do Contrato de Gestão SS Nº 001/2018.



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Secretaria de Saúde

3.4.1.4 – PONTO 4:

A Fundação do ABC, movimentou recursos financeiros no 3º Quadrimestre, entre as fontes, no valor de R\$20.421.723,59 (Vinte milhões, quatrocentos e vinte e um mil, setecentos e vinte e três reais e cinquenta e nove centavos).

3.4.2 - Relatório sobre a execução técnica e orçamentária do contrato de gestão no período (quadrimestre), apresentando:

(i) comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, com justificativas para as metas não atingidas ou excessivamente superadas;

(ii) exposição sobre a execução orçamentária e seus resultados.

A Fundação do ABC, apresentou o seu relatório sobre a execução técnica e orçamentária do Contrato de Gestão SS Nº 002/2018, o qual, encontram-se juntado às **fls. 128/153, do SB 28.348/2023.**

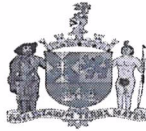
3.4.2.1 – Em relação ao comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, com justificativas para as metas não atingidas ou excessivamente superadas:

A Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação, analisou as metas propostas x as metas realizadas neste Terceiro Quadrimestre, aceitando parcialmente as justificativas apresentadas no relatório entregue pela Fundação do ABC, com exceção do Departamento de Atenção Básica que não foram aceitas as justificativas referente a meta quantitativa “Meta Equipe da Saúde da Família”, e conforme descrição.

3.4.2.1.1 - DA GLOSA

De acordo com a Cláusula 8.3.4 do Contrato de Gestão que estabeleceu os recursos poderão sofrer glosa, caso a ORGANIZAÇÃO SOCIAL não cumpra as metas pactuadas no Plano de Trabalho e quando as justificativas não sejam aceitas pela Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação, para este quadrimestre o Plano de Trabalho do Departamento de Atenção Básica é aquele que está em sintonia com o Termo de Aditamento SS Nº 004/2022 (DÉCIMO) ao Contrato de Gestão SS Nº 001/2018.

A glosa verificou o quadro disposto na Cláusula 8.3.1 – Quadro de Metas do Contrato de Gestão SS Nº 002-2018 e Plano de Trabalho da Atenção Básica do Termo de Aditamento SS Nº 004/2022 (DÉCIMO) e levando em consideração a Planilha Financeira do Departamento de Atenção Básica deste mesmo Termo.



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Saúde

- **UBS BATISTINI** realizou no 3º quadrimestre 83% da meta Equipe da Saúde da Família, sendo apontado para glosa o valor de R\$24.532,77 (Vinte e quatro mil, quinhentos e trinta e dois reais e setenta e sete centavos);
- **UBS DEMARCHI** realizou no 3º quadrimestre 79% da meta Equipe da Saúde da Família, sendo apontado para glosa o valor de R\$24.532,77 (Vinte e quatro mil, quinhentos e trinta e dois reais e setenta e sete centavos);
- **UBS FINCO** realizou no 3º Quadrimestre 83% da meta Equipe da Saúde da Família, sendo apontado para glosa o valor de R\$24.532,77 (Vinte e quatro mil, quinhentos e trinta e dois reais e setenta e sete centavos);
- **UBS SANTA CRUZ** realizou no 3º Quadrimestre 83% da meta Equipe da Saúde da Família, sendo apontado para glosa o valor de R\$24.532,77 (Vinte e quatro mil, quinhentos e trinta e dois reais e setenta e sete centavos);

O montante apurado para glosa referente a execução do Contrato de Gestão SS N° 002-2018 no 3º Quadrimestre referente a execução das metas do Departamento de Atenção Básica é de R\$98.131.08 (Noventa e oito mil, cento e trinta e um reais e oito centavos).

4 – OUTROS DOCUMENTOS

4.1 – Cópias Legíveis dos documentos comprobatórios de despesas do 3º Quadrimestre:

A Fundação do ABC, apresentou as cópias dos documentos comprobatórios de despesas efetivadas no 3º Quadrimestre de 2022.

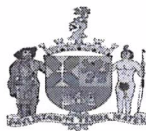
Importante esclarecer e enfatizar que os referidos documentos foram analisados, **por amostragem**, e acompanhados mensalmente sendo anotados os seguintes pontos de irregularidades, a Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação, enviará os apontamentos deste quadrimestre para que a Fundação do ABC apresente as suas justificativas que será deliberada no relatório anual desta Comissão.

4.1.1 – DOS APONTAMENTOS ENCONTRADOS NO 3º QUADRIMESTRE

4.1.1.1 – Pagamento de Juros, multas e encargos

Apurou-se por amostragem, o total de R\$1.653,38 (Um mil, seiscentos e cinquenta e três reais e trinta e oito centavos), pagos pela Fundação do ABC, em diversas operações de pagamento a título de juros, multas ou encargos neste quadrimestre;

10



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Saúde

4.1.1.2 – Pagamento de Rescisão Trabalhista – Multa 479/CLT

A Fundação do ABC efetuou o pagamento de multa do art. 479/CLT, no valor de R\$2.056,20 (Dois mil, cinquenta e seis reais e vinte centavos), no escopo da rescisão da senhora Fernanda Lino Silva;

4.1.1.3 - Pagamento de custas referente ao Recurso Ordinário de Ação Cível Indenizatória – Condenação por Dano Moral:

A Fundação do ABC pagou a título de custas processuais o montante de R\$400,00 (Quatrocentos reais) referente a interposição de Recurso Ordinário ao TRT/SP referente a Reclamação Trabalhista movida por Alexandre Baraca Gomes – Processo nº 1000196-74.2022.5.02.0462 em trâmite perante a 2ª Vara do Trabalho de SBC, que julgou parcialmente procedente os pedidos da reclamante, para condenar a reclamada no pagamento de a) indenização por dano Moral no importe de R\$10.000,00 (Dez mil reais), em decorrência da lesão que o labor ocasionou; b) indenização por dano moral no importe de R\$4.000,00 (Quatro mil reais), a título de reparação de assédio moral sofrido.

4.1.1.4 – Reclamação Trabalhista:

A Fundação do ABC pagou o valor de R\$2.465,13 (Dois mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e treze centavos), referente a recurso de revista, Processo nº 1000877-05.02.2017.5.02.0467, em trâmite na 7ª Vara do Trabalho de São Bernardo do Campo, reclamação trabalhista movida por Josefa Valdevino da Silva, funcionária da LABCLIM DIAGNOSTICOS LABORATORIAIS LTDA.

A Fundação do ABC efetuou pagamento em duplicidade referente a Reclamação Trabalhista Nº 1001455-74.2017.5.02.0464.

A Fundação do ABC efetuou pagamento de R\$15.279,10 (Quinze mil, duzentos e setenta e nove reais e dez centavos) para VEREDIANA VIEIRA DOS SANTOS.

Salientamos que esta Reclamação Trabalhista foi tratada no Contrato de Gestão SS N 7 001/2018 e que o pagamento foi efetuado conforme autorização emitida em 08/12 em fls.5744 e débito no extrato da conta corrente 13035608-8 em fls. 5417 do SB 4499/23 e que outra autorização foi emitida em 09/12, fls. 953 e débito no extrato da conta corrente 13010769-5 fls. 4234.

4.1.1.5 – Movimentação de recursos financeiros de outros contratos:

Verificamos que a Fundação do Abc, efetuou transferência de recursos financeiros no 3º Quadrimestre no valor de R\$1.873.326,77 (Um milhão, oitocentos e setenta e três

11



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Saúde

mil, trezentos e vinte e seis reais e setenta e sete centavos), do Contrato SS Nº 002/2018 para custear as despesas do Contrato de Gestão SS Nº 001/2018.

Verificamos que a Fundação do ABC, movimentou neste 3º Quadrimestre recursos financeiros entre fontes, no valor de R\$20.421.723,59 (Vinte milhões, quatrocentos e vinte e um mil, setecentos e vinte e três reais e cinquenta e nove centavos)

4.1.1.6 – Balancete

Observado a existência de diferença entre o extrato bancário e o balancete dezembro referente ao contrato anterior para devolução no valor de R\$119,61 (Cento e dezenove reais e sessenta e um centavos).

Analisando as contas do balancete de dezembro apresentado pela Fundação do ABC, verificou-se o pagamento de juros no montante de R\$7.662,65 (Sete mil, seiscentos e sessenta e dois reais e sessenta e cinco centavos).

5 – CONCLUSÃO:

A Comissão, em conclusão aos seus trabalhos, aponta as seguintes ocorrências:

- O Montante apurado para glosa referente a execução técnica do Contrato de Gestão SS Nº 002-2018 no 3º Quadrimestre referente a execução das metas do Departamento de Atenção Básica é de R\$98.131,08 (Noventa e oito mil, cento e trinta e um reais e oito centavos);
- O valor repassado no 3º Quadrimestre foi inferior ao valor programado no Cronograma de Desembolso, referente ao Termo de Aditamento SS Nº 004 (DÉCIMO) ao Contrato de Gestão SS Nº 002/2018 no valor de R\$8.719.681,68 (Oito milhões, setecentos e dezenove mil, seiscentos e oitenta e um reais e sessenta e oito centavos);
- Transferência de recursos financeiros no quadrimestre no valor de R\$1.873.326,77 (Um milhão, oitocentos e setenta e três mil, trezentos e vinte e seis reais e setenta e sete centavos), do Contrato SS Nº 002/2018 para custear as despesas do Contrato de Gestão SS Nº 001/2018.
- Verificamos que a Fundação do ABC, movimentou neste 3º Quadrimestre recursos financeiros entre fontes, no valor de R\$20.421.723,59 (Vinte milhões,

12



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Saúde

quatrocentos e vinte e um mil, setecentos e vinte e três reais e cinquenta e nove centavos)

- Em relação ao relatório de acompanhamento do 3º Quadrimestre a Comissão de Avaliação e Acompanhamento aceitou parcialmente as justificativas apresentadas pela Fundação do ABC, apurando o montante para glosa referente a execução técnica do Contrato de Gestão SS Nº 002-2018 no 3º Quadrimestre referente a execução das metas do Departamento de Atenção Básica é de R\$98.131,08 (Noventa e oito mil, cento e trinta e um reais e oito centavos);
- Apurou-se por amostragem, o total de R\$1.653,38 (Um mil, seiscentos e cinquenta e três reais e trinta e oito centavos), pagos pela Fundação do ABC, em diversas operações de pagamento a título de juros, multas ou encargos neste quadrimestre;
- A Fundação do ABC efetuou o pagamento de multa do art. 479/CLT, no valor de R\$2.056,20 (Dois mil, cinquenta e seis reais e vinte centavos), no escopo da rescisão da senhora Fernanda Lino Silva;
- A Fundação do ABC pagou a título de custas processuais o montante de R\$400,00 (Quatrocentos reais) referente a interposição de Recurso Ordinário ao TRT/SP referente a Reclamação Trabalhista movida por Alexandre Baraca Gomes – Processo nº 1000196-74.2022.5.02.0462 em trâmite perante a 2ª Vara do Trabalho de SBC, que julgou parcialmente procedente os pedidos da reclamante, para condenar a reclamada no pagamento de a) indenização por dano Moral no importe de R\$10.000,00 (Dez mil reais), em decorrência da lesão que o labor ocasionou; b) indenização por dano moral no importe de R\$4.000,00 (Quatro mil reais), a título de reparação de assédio moral sofrido.
- A Fundação do ABC pagou o valor de R\$2.465,13 (Dois mil, quatrocentos e sessenta e cinco reais e treze centavos), referente a recurso de revista, Processo nº 1000877-05.02.2017.5.02.0467, em trâmite na 7ª Vara do Trabalho de São Bernardo do Campo, reclamação trabalhista movida por Josefa Valdevino da Silva, funcionária da LABCLIM DIAGNOSTICOS LABORATORIAIS LTDA.
- A Fundação do ABC efetuou pagamento em duplicidade referente a Reclamação Trabalhista Nº 1001455-74.2017.5.02.0464, esta ação é tratada no CG 001/2018.

A Fundação do ABC efetuou pagamento de R\$15.279,10 (Quinze mil, duzentos e setenta e nove reais e dez centavos) para VEREDIANA VIEIRA DOS SANTOS.

130



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria de Saúde

- A Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação instituída pela Cláusula Décima do Contrato de Gestão SS Nº002/2018, conclui que a Organização Social atendeu parcialmente as normas dispostas no Contrato de Gestão, aplicando recursos financeiros e materiais, disponibilizados pelo Município de São Bernardo do Campo.
- A Comissão de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação recomenda que o presente instrumento seja encaminhado à Fundação do ABC, para que a mesma apresente as suas justificativas quanto aos apontamentos aqui contidos, bem como que reembolse os valores repassados de forma equivocada para o CG 001/2018, além dos demais valores gastos e que não guardam pertinência com o CG-002/2018.

São Bernardo do Campo, 30 de março de 2023.

PATRICIA ROSA DE OLIVEIRA

CLAUDIA DUARTE COTRIM GOMES

ELISAMA SANTOMERO DAMIM

ADRIANA MONTEIRO DA SILVA

RENATA BEVIDAS LOPES

LIETE RODRIGUES

EDILEUZA VIANA DE ALMEIDA

VALQUIRIA DE SOUZA DJEHIZIAN

ROSANGELA PIRES MARTINS

SANDRA REGINA CASTELLANO ROCCO

Elisângela de Araújo Felix